EXPEDIENTE DO DIA

EM 01/09/09

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1000
Em 01/09/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 081 / 2009

"ESTABELECE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE TITULOS DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Cabe ao Poder Legislativo e Executivo Municipal propor a concessão do Titulo de Utilidade Publica Municipal, as entidades sediadas em Marechal Floriano, desde que não tenham fins lucrativos e prestem serviços nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, esporte, lazer, meio ambiente ou seja de caráter comunitário.

Art. 2º. Ao ser proposto o reconhecimento de utilidade publica, o legislador deverá juntar ao Projeto de Lei, como justificativa, os seguintes documentos:

I – Copia autenticada da ata de fundação da entidade, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – Copia simples do Estatuto da entidade;

III – Copia simples da ata de eleição da atual diretoria;

IV - Copia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, comprovando no mínimo 01 (um) ano de existência;

V - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

VI – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à divida ativa da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano-ES, 28 de Agosto de 2009.

Jose Joaquim Stein
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Vice-presidente

Gabriela Stockl Ronchi
Secretária

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição objetiva regulamentar a concessão do Titulo de Utilidade Publica Municipal, as entidades sediadas em Marechal Floriano.

Marechal Floriano-ES, 28 de Agosto de 2009.

Jose Joaquim Stein
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Vice-presidente

Gabriela Stockl Ronchi
Secretária